



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

TERMO CONTRATUAL Nº 003/2018

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pelo **FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA** da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.326.220/0001-66, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, **GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**, portador da cédula de identidade n.º M3050541, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 494.126.476-20, e a empresa **CNS-NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05, situada na Rua Lino Teixeira, nº 91, Jacaré, Rio de Janeiro, RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCUS GIOVANNI MIQUINIOTTI DE SALVADOR**, brasileiro, separado judicialmente, portador da cédula de identidade nº 02.884.422-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 337.732.037-72, residente e domiciliado na Rua Cinco de Julho, nº 125, aptº 602, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 56/2012**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº E-04/786/2011, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato nº56/2012, relativo à prestação de serviços contínuos especializados de limpeza, higienização, conservação, dedetização, incluindo descupinização, desratização e combate a mosquito, com fundamento no inciso I, alínea a e b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

CARGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Supervisor	01	7.234,38	7.234,38
Encarregado	01	5.147,53	5.147,53
Líder	01	4.248,53	4.248,53
Auxiliar de Serviços Gerais (SP)	01	3.775,40	3.775,40
Auxiliar de Serviços Gerais (Petrópolis)	01	3.463,42	3.463,42
Auxiliar de Serviços Gerais (DC/Teresópolis)	02	3.855,63	7.711,26
Auxiliar de Serviços Gerais (demais municípios)	64	3.852,19	246.540,16

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 0,11% (onze centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO DO PRAZO

A alteração qualitativa ora firmada incidirá retroativamente a partir de **01/12/2017**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

Rerratificar o valor global do Contrato, indicado na Cláusula Sexta do 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2012, passando de R\$ 23.867,131, 00 (vinte e três milhões oitocentos e sessenta e sete mil cento e trinta e um reais) para **R\$ 23.805.369,56 (vinte e três milhões oitocentos e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 2.401.108,54 (dois milhões, quatrocentos e um mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos), em 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 278.120,68 (duzentos e setenta e oito mil, cento e vinte reais e sessenta e oito centavos), e uma parcela de R\$176.143,10 equivalente a 19 (dezenove) dias do mês de agosto/2018, mantendo-se as demais condições de pagamento.

### **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR DO CONTRATO:**

Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo, correspondente a R\$ 25.777,84 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totaliza o contrato o valor de R\$ 23.779.591,72 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e um real e setenta e dois centavos).

### **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

### CLÁUSULA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2018.

**Claudio F. L. Gomes**  
Secretário Geral de Fazenda  
e Planejamento  
Id. Funcional 4234966-7

**FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO-SEFAZ**  
**GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**

**CNS - NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**  
**MARCUS GIOVANNI MIQUINIOTTI DE SALVADOR**

Testemunhas:

Nome:  
CPF: 127.217.877-30

Nome:  
CPF: 142.724.417-01



Real Indústria e Comercio de Produtos Vegetais LTDA	08.788.092/0001-00	1600427	21/03/2018 às 11:00	Castanha de Caju Torrada Com Sal 1kg 500g
Importadora De Frutas La Violeta LTDA	79.638.524/0018-00	1055354	21/03/2018 às 13:00	Acato Balsâmico Mastrolina nº 500ml
Importadora De Frutas La Violeta LTDA	79.638.524/0018-00	1055900	21/03/2018 às 13:00	Azelona Pirela Com Caron / La Violeta 500g
Pepeico Do Brasil LTDA	31.565.104/0020-30	1600460	22/03/2018 às 09:00	Salgadinho De Trigo Sabor Artificial De Pizza Torcida 80g
Pepeico Do Brasil LTDA	31.565.104/0020-30	1600460	22/03/2018 às 09:00	Salgadinho De Trigo Sabor Artificial De Churrasco Torcida 120g
Pepeico Do Brasil LTDA	31.565.104/0020-30	1600460	22/03/2018 às 09:00	Salgadinho De Trigo Sabor Art De Picanha c/ Alho Torcida 120g
Inacores Industrial E Comercio LTDA	04.522.335/0002-01	1055005	22/03/2018 às 13:00	Palmito De Pupunha em Conserva /Gini 270g
Mondelez Brasil LTDA	33.033.028/0081-69	1055007	23/03/2018 às 09:00	Biscoito salgado Sabor Pizza / Clube Social 6un 141g
Mondelez Brasil LTDA	33.033.028/0081-69	1055007	23/03/2018 às 09:00	Biscoito salgado Sabor Presunto / Clube Social 6un 141g
Mondelez Brasil LTDA	33.033.028/0081-69	1055357	23/03/2018 às 09:00	Biscoito salgado /Clube Social Sabor Original 80g

Mondelez Brasil LTDA	33.033.028/0081-69	1055355	23/03/2018 às 09:00	Biscoito Salgado sabor Presunto / Club Social 141g
Mondelez Brasil LTDA	33.033.028/0081-69	1055355	23/03/2018 às 09:00	Biscoito Salgado Club Social 144g
Mondelez Brasil LTDA	33.033.028/0081-69	1055356	23/03/2018 às 09:00	Club Social Sabor Queijo,tomate e Manjerico 106g
Mondelez Brasil LTDA	33.033.028/0081-69	1055356	23/03/2018 às 09:00	Club Social Sabor Queijo, Pimenta e Vegetais 80g

O não comparecimento do Interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei Federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos.  
O IPEMERJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periculado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento pericial.  
Toda a atuação administrativa do IPEMERJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei Federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEMERJ e o INMETRO no nº 03/2013, pela Norma INMETRO Especifica/DIMEL nº 171/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.  
Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Regional do IPEMERJ em Niterói, mesmo local onde será realizada a pericia, no horário de expediente, ou seja, das 09 às 18h.

Id: 2088290

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2012 - Termo Contratual nº 003/2016.  
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, e a empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: Alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 056/2012, relativo à prestação de serviços contínuos especializados de limpeza, higienização, conservação, dedetização, incluindo descupinização, desratização e combate a mosquito. A alteração quantitativa incidirá retroativamente a partir de 01/12/2017.  
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018.  
FUNDAMENTO: Lei nº 8.669/1993.  
PROCESSO Nº E-04/000.796/2011.

Id: 2088268

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AUDITORIA FISCAL REGIONAL DE NITERÓI AFR 33.01 EDITAL

O SR. AUDITOR-CHEFE DA AFR- 33.01 - NITERÓI, no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 05/75, vem, pelo presente, intimar: GRAS ACABAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.112.976/0001-19, Inscrição Estadual nº 85.956.442, ou quem o representar legalmente, a comparecer a essa repartição fiscal, situada à Rua Marquês do Paraná, nº 191 - sobreloja, Centro, Niterói, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, para ciência dos procedimentos fiscais necessários, a fim de atender às exigências contidas na intimação nº 506277-90/1.

Id: 2088294

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AUDITORIA FISCAL REGIONAL DE NITERÓI AFR 33.01 EDITAL

O SR. AUDITOR-CHEFE DA AFR- 33.01 - NITERÓI, no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 05/75, vem, pelo presente, intimar: ICARAI FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ nº 12.387.814/0001-00, Inscrição Estadual nº 79.143.847, ou quem o representar legalmente, a comparecer a essa repartição fiscal, situada à Rua Marquês do Paraná, nº 191 - sobreloja, Centro, Niterói, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, para ciência dos procedimentos fiscais necessários, a fim de atender às exigências contidas na intimação nº 506275-03/1.

Id: 2088295

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AUDITORIA FISCAL REGIONAL DE NITERÓI AFR 33.01 EDITAL

O SR. AUDITOR-CHEFE DA AFR- 33.01 - NITERÓI, no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 05/75, vem, pelo presente, intimar: QUIOSQUE MAR ABERTO DE CAMBOINHAS LTDA, CNPJ nº 09.053.187/0001-78, Inscrição Estadual nº 79.538.345, ou quem o representar legalmente, a comparecer a essa repartição fiscal, situada à Rua Marquês do Paraná, nº 191 - sobreloja, Centro, Niterói, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, para ciência dos procedimentos fiscais necessários, a fim de atender às exigências contidas na intimação nº 506279-78/1.

Id: 2088298

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AUDITORIA FISCAL REGIONAL DE NITERÓI AFR 33.01 EDITAL

O SR. AUDITOR-CHEFE DA AFR- 33.01 - NITERÓI, no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 05/75, vem, pelo presente, intimar: VISTA POINT COMERCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.045.955/0001-90, Inscrição Estadual nº 86.147.599, ou quem o representar legalmente, a comparecer a essa repartição fiscal, situada à Rua Marquês do Paraná, nº 191 - sobreloja, Centro, Niterói, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, para ciência dos procedimentos fiscais necessários, a fim de atender às exigências contidas na intimação nº 506273-27/1.

Id: 2088297

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 001/2018  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante, fluido e reagente, para a frota de veículos de transporte de presos e operacionais desta SEAP.  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP / PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP, CNPJ 20.363.508/0001-61.

05	OIL LUBRIFICANTE VEICULO, CLASSIFICACAO SAE: SAE 5W40, CLASSIFICACAO API: SJ, FORNECIMENTO: 24 L, REFERENCIA: N/D (ID - 79590).	25 GL	330,00	SYNTHETIC 05W40 API SNI/COL
06	SOLUCAO REAGENTE CATALISADOR, COMPOSICAO: 22,5% UREIA PURA, AGUA DESMINERALIZADA, ASPECTO: LIQUIDO / FLUIDO, APLICACAO: MOTORES MOVIDO A DIESEL (ID - 123510)	3.800 LT	2,10	ARLA 32/BIARLA

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação.  
DATA DA ASSINATURA: 05.01.2018.  
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 004/2016 R1 R1 - Processo nº E-21/099/37/2016.

Id: 2088230

Secretaria de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL OFERTA DE BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDO AOS SERVIDORES DA SES/RJ

A COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SUBSECRETARIA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, tendo em vista o disposto na Resolução SES/RJ nº 988, de 07 de agosto de 2014, que estabelece os critérios para a concessão de bolsas de estudo integrais aos servidores da SES/RJ oriundas das contrapartidas aos Instrumentos Jurídicos para concessão de campo de estágio, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde e Instituições de Ensino, torna pública a oferta de BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDO aos servidores de SES/RJ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As bolsas integrais de estudo destinam-se aos servidores efetivos do quadro da SES/RJ e servidores da esfera municipal e federal, desde que cedidos às Unidades de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

4. DAS VAGAS

4.1. VAGAS DE NÍVEL MÉDIO - CEFAP

CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	VAGAS
ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	CEFAP	3
ESPECIALIZAÇÃO EM HEMODIÁLISE		1
ESPECIALIZAÇÃO EM UTI ADULTO		1

Site: www.cefap.com.br  
Endereço: Av. Getúlio de Moura, 1.457 - Centro de Nilópolis.

OBS: As inscrições dos cursos terão início em maio e término em 20/07/2018.

4.1.1 INFORMAÇÕES DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO  
a) Pré-requisito: Curso Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação.  
b) Carga Horária: 450h  
c) Início: Agosto/2018  
d) Periodicidade: Semanal - Sábado (8.00h às 12.00h)

e) Duração: 06 meses  
4.1.2 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HEMODIÁLISE  
a) Pré-requisito: Curso Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação.  
b) Carga Horária: 450h  
c) Início: Agosto/2018  
d) Periodicidade: Semanal - Sexta-feira (18.30h às 21.45h)  
e) Duração: 06 meses

4.1.3 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM UTI ADULTO  
a) Pré-requisito: Curso Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação.  
b) Carga Horária: 450h  
c) Início: Agosto/2018  
d) Periodicidade: Semanal - Sexta-feira (18.30h às 21.45h)  
e) Duração: 06 meses  
4.2 VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR - Pós-Graduação - UNIGRANRIO